



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 105/13

**Processo Administrativo nº** 11/10/16.813

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 099/2011

**Termo de Contrato nº** 94/11

**Termo de Aditamento nº** 151/12

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 19/09/13.

#### **SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 179.785,20 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 371:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

161000.28.182.1009.4188.1020.339030.39
--

161000.28.182.1009.4188.1020.339039.19
--

### TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.989,26 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme doc. de fls. 206.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de setembro de 2013

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP**

Representante Legal: *Leonardo Mendes Vega*

RG nº *23.873.722-6*

CPF nº *336.008.238-92*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/16.813

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada** Servicentro Automotivo e Peças Ltda. EPP

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 99/11

**Termo de Contrato** n.º 94/11

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 151/12 e 105/13

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de setembro de 2013.

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP**

Representante Legal: *Leonardo Mendes Siqueira*

RG n.º *23.873.722-6*

CPF n.º *336.006.238-92*